PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

04.04.16

LEI Nº 4.505 - DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado à abertura de crédito especial orçamentário de categorias econômicas não contempladas na fase de elaboração do orçamento municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Gestão do ESF

02 14 01.10301 0014 2.152 – 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$-15.000,00
02 14 01.10 301 0014 2.152 – 3.3.90.36 – Serviços Terceiros – PF.....R$-5.000,00
02 14 01.10 301 0014 2.152–4.4.90.52–Equip. Material Permanente.....R$-15.000,00
Total.....R$-35.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

Secretaria Municipal de Saúde
Gestão do ESF

02 14 01.10 301 0014 2.152 – 3.3.90.39 – 473 –Serviços Terceiros – PF..... R$-35.000,00
Total.....R$-35.000,00

Parágrafo Único -As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de março de 2016.

JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 29/MAR/2016 12:59 000073039